



EDITAL DE LEILÃO
001/2018

A Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 13.303/16 e do Regulamento de Licitações da CESAN, vem através de sua Comissão de Leilão, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar, conforme site, LEILÃO pela maior oferta de preços, através de Leiloeiro Oficial Gabriel Fardin Pereira, JUCEES 55/ES, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1 - DO OBJETO:

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital veículos, bens móveis inservíveis e sucatas assim caracterizados relação de lotes constante no anexo 01, também disponível no site www.vixleiloes.com.br com os preços mínimos ou em folder distribuídos.

2 - DO HORARIO, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO comercial conforme site ou folder de propaganda:

2.1- Local do Leilão: Auditório do Serra Grande - Hotel & Churrascaria, Av. Eldes Scherrer Souza, 870 - Parque Res. Laranjeiras, Serra – ES - SERRA/ES

2.2- Horário do Leilão: 09h 00min

2.3- Data do Leilão: 01/11/2018.

3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

3.1.1 – Dias 29/10/2018 a 31/10/2018, nos locais e horários descritos abaixo.

3.1.2 – Lotes 01 a 50– Local: CESAN - Av. Iracy Corteletti, s/nº - Cobilândia - Vila Velha/ES Portaria 2 (Entrada pelo Rio Marinho). **Horário: 08:30 às 11:30.**

3.1.3 – Lotes 51 a 105 – Local: CESAN – Portaria Norte Sul – Rua Nelcy Lopes Vieira, S/N, Jardim Limoeiro – Serra – ES. **Horário: 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00.**

3.1.4 – Não será permitida a entrada de bermuda, regata, chinelo, animais e criança;

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os lotes, em especial os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação e débitos existentes, tendo em vista que todo e qualquer bem **será vendido no estado em que se encontra.** Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a CESAN e ao leiloeiro qualquer responsabilidade.



4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Obs. Não será permitida a participação de empregados da CESAN.

4.1.1 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.

2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

4.2 - DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA

Cadastro: Para participar do Leilão de forma ONLINE o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site www.vixleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo relacionados para o Leiloeiro.

✓ **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

✓ **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

4.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder a conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder a liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4.4. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site, o cadastro poderá ser feito pelo site www.vixleiloes.com.br, e solicitar a recuperação dos mesmos.

4.5. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas daquele Leilão.



5 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

5.1 - Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à CESAN e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem (ns) arrematado(s).

5.2 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.3 - Serão aceitos lances pela internet, através do site www.vixleiloes.com.br. (mediante cadastro prévio)

5.3.1 - Os lances ofertados pela internet na sessão pública/presencial/simultânea serão definitivos, contudo o interessado que tenha registrado o lance pela internet poderá participar presencialmente ofertando novos lances, desde que não cubra o seu próprio lance;

5.3.2 - As regras para cadastramento estão definidas no site www.vixleiloes.com.br na aba Regras Gerais.

5.4 - Os lances serão feitos de forma verbal, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este;

5.5 - Os lances ofertados pela internet serão considerados vencedores, caso não haja lance superior no leilão presencial;

5.6 - Após assinado a "ficha interna de arrematação" não será alterado o arrematante;

5.7 - Caso necessário o arrematante interessado poderá solicitar passo a passo para cadastro e lances online, cujo o qual já encontra-se disponível pelo site do leiloeiro.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 - O valor do lance será integralmente pago no ato, à vista, ao Leiloeiro, por meio de cheque nominal em favor da CESAN ou via depósito bancário no prazo Máximo de 48 horas em conta da CESAN a ser informada no momento da arrematação.

6.2 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.3 - Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, à vista, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro ou via depósito bancário no prazo Máximo de 24 horas. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.



6.4 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

6.5 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, após confirmação de pagamento.

6.6 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos à CESAN e ao Leiloeiro, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da CESAN e do Leiloeiro.

7.2 – O prazo para retirada dos lotes será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do LEILÃO e a sua retirada deve ser agendada com a CESAN, pelo telefone 27-2127-5428, Sr. Leandro, para os lotes de veículos e para os demais lotes com o Sr. Giuliano, telefone 27-2127-5110.

7.2.1 – Poderá a Comissão de Leilão, e sob a solicitação formal do arrematante devidamente fundamentada, decidir sob a extensão do prazo estipulado para a retirada dos bens arrematados.

7.3 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.4 – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

7.5 – No caso de veículos, a retirada se dará exclusivamente por guincho, não será permitido aos arrematantes realizar testes, manutenções, ou qualquer serviços na tentativa de funcionar o veículo para retirada. Os demais lotes deverão ser retirados por transporte adequado aos objetos, especificamente para a sucata de hidrômetro a retirada se dará mediante pesagem em balança indicada pela CESAN.

7.6 – É de responsabilidade da CESAN e do Leiloeiro somente a expedição da Carta de Arrematação que será entregue ao arrematante sendo que a mesma possui fé pública. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá providencia-la junto à arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos.

7.7 – Para retirada dos lotes será obrigatório o uso de calça comprida, camisa e que sejam rigorosamente seguidos as normas internas de segurança da CESAN.

7.8 – Documentos necessários para a retirada dos lotes:

7.8.1 – Veículos:



- Nota de Arrematação do Leiloeiro;
- Comprovante de depósito;
- Nota Fiscal Avulsa emitida pelo arrematante;
- Autorização de entrega emitida pela CESAN.
- Documento de transferência com firma reconhecida em nome do comprador.

7.8.2 – Demais lotes:

- Nota de Arrematação do Leiloeiro;
- Comprovante de depósito;
- Nota Fiscal Avulsa emitida pelo arrematante;
- Autorização de entrega emitida pela CESAN;
- Cópia do Dua do ICMS paga, se for o caso.

8 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a CESAN e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

8.3 – Os documentos dos veículos arrematados só serão entregues após a transferência de propriedade com todas as despesas de transferência custeadas pelos arrematantes para àqueles que permanecerem dentro do Espírito Santo. Para àqueles que forem para fora do Espírito Santo, os documentos de transferência serão preenchidos pela CESAN com firma reconhecida e entregue ao(s) arrematante(s) que terá(o) o prazo de lei para transferi-los e a CESAN oficializará ao DETRAN-ES isentando-se de responsabilidades futuras.

8.4 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação (ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(o) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A CESAN e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9 - DA ATA/PRESTAÇÃO DE CONTAS:



9.1 – Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata/Prestação de contas, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – Fica reservado à CESAN e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

10.2 - Serão aplicadas as normas da Lei Federal 13.303/16 e do Regulamento de Licitações da CESAN, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.3 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

10.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Vitória/ES, com exclusividade, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

Vitoria (ES), 10 de outubro de 2018.

Gabriel Fardin Pereira
Leiloeiro Público Oficial do ES.
JUCEES 55/ES



ANEXO 01 – RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS SIMPLES	Valor Mínimo
01	Áudio visual, eletroeletrônico, informática, no-break e estabilizadores (sucatas), CPU's, monitor	R\$ 400,00
02	Impressoras e scanners (sucatas)	R\$ 200,00
03	Impressoras Ploter (grande)	R\$ 600,00
04	Sucata de bebedouros/geladeiras	R\$ 300,00
05	Armários e arquivos de aço sucateados.	R\$ 100,00
06	Micro-ondas, geladeiras, bebedouros, estufa, fogões, filtros de água	R\$ 400,00
07	Compressores de ar (amarelo) – 6 uni.	R\$ 800,00
08	Compressores de ar (escuro pequeno) - 8 uni.	R\$ 600,00
09	Compressores de ar (misto médio) - 6 uni.	R\$ 800,00
10	Compressores de ar (misto pequeno) – 2 uni	R\$ 400,00
11	Gerador a gasolina	R\$ 600,00
12	Painéis elétricos, armários para ferramentas, lavadoras de peças.	R\$ 300,00
13	Balanças (pequenas, medias e grandes) e Jarr Test 6 provas (10 und.)	R\$ 200,00
14	Lavadora de Peças	R\$ 200,00
15	Equipamentos diversos para medição de água	R\$ 100,00
16	Rádios comunicadores	R\$ 100,00
17	Equipamentos de laboratório	R\$ 100,00
18	Ferramentas em geral (furadeira, roçadeira), motores e bombas pequeno porte, ventilador, lavadoras de pressão e cortadoras de grama	R\$ 400,00
19	Inversores de frequência e Soft starts	R\$ 200,00
20	Forno/estufa e banho-maria	R\$ 300,00
21	Envasadora/seladora de copos	R\$ 850,00
22	Sopradores Omel e Válvulas c/medidores	R\$ 400,00
23	Insuflador Trapp / Máscara autônoma de ar / Termonebulizador portátil	R\$ 200,00
24	Cilindros de cloro-gás (2 unid)	R\$ 200,00
25	Bicicletas sucata	R\$ 300,00
26	Cadeiras em geral	R\$ 400,00
27	Mobiliários em geral – armário, mesas de madeira (sucatas)	R\$ 200,00
28	Sucatas de Ar condicionado	R\$ 200,00
29	Armários e Arquivos de Aço	R\$ 100,00
30	Sucata de Extintores	R\$ 100,00
31	Sucatas de Motobombas, Transformador e tubo	R\$ 600,00
32	Talha com motor	R\$ 800,00
33	Motores e bombas	R\$ 400,00



LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS SIMPLES	Valor Mínimo
34	Furadeira industrial de coluna Yadoya	R\$ 300,00
35	Serra fita industrial - Ronemak – MR250	R\$ 100,00
36	Torno industrial – IMOR III MR650	R\$ 850,00
37	Transformador e redutor de velocidade p/motores	R\$ 800,00
38	Prensa Hidráulica e compactador	R\$ 400,00
39	Painéis eletr. / Quadros de comando e Disjuntor grande	R\$ 900,00
40	Compressor 15CV com reboque (sem documento no detran)	R\$ 400,00
41	2 Bombas Centrífuga KSB 125/3	R\$ 600,00
42	2 Motores elétricos – Grande Porte – 125cv	R\$ 1.000,00
43	Desentupidor esgoto Alkamac e Bomba alta pressão Prominas	R\$ 600,00
44	Bomba centrífuga c/motor 25 CV	R\$ 800,00
45	Bomba centrífuga c/motor 50 CV	R\$ 1.000,00
46	Bomba centrífuga c/motor 50 CV	R\$ 1.000,00
47	Bomba centrífuga c/motor 25 CV	R\$ 800,00
48	2 Transformadores Médios 30KVA e 75KVA	R\$ 1.200,00
49	Transformador Grande 13200V – 220/110V	R\$ 1.500,00
50	Compactador de solo Dnynapac	R\$ 600,00
51	Sucata ferrosa	R\$ 5.000,00
52	Hidrômetro 35.000 KG (Esse material será pesado no momento da retirada conforme subitem 7.5)	R\$ 262.500,00
53	BATERIAS – Aprox. 1.950 KG (grande e pequena)	R\$ 6.150,00
54	Materiais elétricos - CABOS	R\$ 600,00
55	Sucata de PVC em geral	R\$ 600,00
56	PNEUS (sob. autorização para comercio no CNAE)	R\$ 6.700,00
57	Materiais elétricos – LUMINÁRIAS	R\$ 800,00
58	Sucata de tubos de PVC	R\$ 200,00
59	Motor de Indução 1.100-CV	RETIRADO
60	HONDA CG 150 JOB, Placa MSM4642, Ano 2008, Chassis 9C2KC08308R009033, Renavam 120571692	R\$ 1.500,00
61	HONDA BIZ 125 MAIS, Placa MTU2376, Ano 2010, Chassis 9C2JC4230AR135161, Renavam 256509689 (BAIXADO)	R\$ 800,00
62	YAMAHA XTZ 125E, Placa MQL1918, Ano 2005, Chassis 9C6KE037050038991, Renavam 863972640	R\$ 1.000,00
63	HONDA CG 125 CARGO ES, Placa MSV9639, Ano 2009, Chassis 9C2JC41409R002494, Renavam 166919578	R\$ 900,00
64	YAMAHA XTZ 125E, Placa MQL1904, Ano 2005, Chassis 9C6KE037050038996, Renavam 864008821	R\$ 1.000,00
65	YAMAHA XTZ 125E, Placa MQL1922, Ano 2005, Chassis 9C6KE037050038999, Renavam 864009003	R\$ 900,00



LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS SIMPLES	Valor Mínimo
66	HONDA CG 125 CARGO ES, Placa MTE5593, Ano 2010, Chassis 9C2JC4140AR001434, Renavam 208826122	R\$ 1.500,00
67	YAMAHA XTZ 125E, Placa MQL1912, Ano 2005, Chassis 9C6KE037050038986, Renavam 864009135	R\$ 1.200,00
68	HONDA CG 125 CARGO ES, Placa MSV9638, Ano 2009, Chassis 9C2JC41409R002695, Renavam 166918407	R\$ 1.200,00
69	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRP7134, Ano 2007, Chassis 9BD15822786035969, Renavam 940582147	R\$ 5.500,00
70	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRR1455, Ano 2007, Chassis 9BD15822786039009, Renavam 940202743	R\$ 5.500,00
71	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRR1451, Ano 2007, Chassis 9BD15822786039012, Renavam 940202220	R\$ 3.000,00
72	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRP8424, Ano 2007, Chassis 9BD15822786036122, Renavam 940586312	R\$ 5.500,00
73	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRR1458, Ano 2007, Chassis 9BD15822786039008, Renavam 940197383	R\$ 4.000,00
74	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRP7174, Ano 2007, Chassis 9BD15822786035757, Renavam 940584603	R\$ 5.500,00
75	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRR1448, Ano 2007, Chassis 9BD15822786039035, Renavam 940201488	R\$ 5.500,00
76	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRQ4521, Ano 2007, Chassis 9BD15822786035343, Renavam 940580012	R\$ 5.500,00
77	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MPT7528, Ano 2004, Chassis 9BD15822544562775, Renavam 824855183	R\$ 4.000,00
78	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRQ0972, Ano 2007, Chassis 9BD15822786035799, Renavam 940585510	R\$ 5.500,00
79	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRQ1890, Ano 2007, Chassis 9BD15822786036029, Renavam 940583194	R\$ 3.500,00
80	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRQ3901, Ano 2007, Chassis 9BD15822786035589, Renavam 940586932	R\$ 5.500,00
81	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRQ1724, Ano 2007, Chassis 9BD15822786035830, Renavam 940578026	R\$ 5.500,00
82	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRR2457, Ano 2007, Chassis 9BD15822786035858, Renavam 940586614	R\$ 5.000,00
83	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRP7176, Ano 2007, Chassis 9BD15822786036180, Renavam 940572931	R\$ 5.500,00
84	GM CELTA LIFE 1.0, Placa MSL0148, Ano 2008/2009, Chassis 9BGRZ48909G199684, Renavam 116058749	R\$ 3.500,00
85	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRO9811, Ano 2007, Chassis 9BD15822786035872, Renavam 940576805	R\$ 5.500,00
86	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRQ0975, Ano 2007, Chassis 9BD15822786036842, Renavam 940584867	R\$ 5.500,00
87	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRR1437, Ano 2007, Chassis 9BD15822786039024, Renavam 940199416	R\$ 5.500,00
88	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, Placa MRR1453, Ano 2007, Chassis 9BD15822786036328, Renavam 940202506	R\$ 3.000,00



LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS SIMPLES	Valor Mínimo
89	GM MONTANA L 1.4, Placa OVL9332, Ano 2013, Chassis 9BGCA80X0EB198290, Renavam 594408725	R\$ 5.000,00
90	FORD COURIER L 1.6 FLEX, Placa ODI4623, Ano 2012, Chassis 9BFZC52P1CB919249, Renavam 473145162	R\$ 8.000,00
91	FORD COURIER L 1.6 FLEX, Placa ODK5526, Ano 2012, Chassis 9BFZC52P1CB919106, Renavam 473950570	R\$ 8.000,00
92	CAMINHÃO DAILY 70.13, Placa MQL9619, Ano 2005, Chassis 93ZC6690168321172, Renavam 866960066	R\$ 12.000,00
93	CAMINHÃO DAILY 70.13, Placa MQL9628, Ano 2005, Chassis 93ZC669016821181, Renavam 866961658	R\$ 15.000,00
94	GM CLASSIC L 1.0 , Placa OVL9407, Ano 2013, Chassis 9BGSU19F0EB216482, Renavam 594361192	R\$ 1.500,00
95	GM Caminhonete CS S10 2.8 DIESEL , Placa MQL5172, Ano 2005, Chassis 9BG124GJ06C401339, Renavam 866006290	R\$ 12.000,00
96	CAMINHÃO DAILY 70.13 , Placa MQL9633, Ano 2005, Chassis 93ZC6690168321151, Renavam 866959882	R\$ 15.000,00
97	Caminhão IVECO 170E22, Placa MPI8557, Ano 2003, Chassis 8ATA1NFH03X046766, Renavam 814314287	R\$ 45.000,00
98	CAMINHÃO DAILY 70.13, Placa MQZ4758, Ano 2006, Chassis 93ZC6690178326804, Renavam 905858603	R\$ 12.000,00
99	M. BENZ L-1114, Placa MRA0134, Ano 1988, Chassis 9BM344014JB782167, Renavam 277575044	R\$ 40.000,00
100	FORD COURIER L 1.6 FLEX , Placa ODK5515, Ano 2012, Chassis 9BFZC52P8CB919250, Renavam 473938111	R\$ 8.000,00
101	S10 P-Up Colina 2.8 4x4 CS Diesel, Placa MSL1997, Ano 2008, Chassis 9BG124JJ09C415758, Renavam 113292651	R\$ 20.000,00
102	M. BENZ L 1414, Placa MRP7985, Ano 1990, Chassis 9BM384014MB911206, Renavam 00278159176	R\$ 40.000,00
103	IVECO EUROCARGO 160-E21, Placa MTO3994, Ano 2002, Chassis 8ATA1NFHO2X045592, Renavam 794621368	R\$ 45.000,00
104	RETRO M.A./MASSEY-FERGUSON, Placa MRA0255, Ano 1991, Chassis 5046200352, Renavam 278226930	R\$ 16.800,00
105	RETRO M.A./MASSEY-FERGUSON, Placa MQO1585, Ano 1984, Chassis 4236, Renavam 276029747	R\$ 16.000,00